

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI GABINETE DO PREFEITO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.087/2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 993/2023, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara

Municipal do Trairi – CE aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1 º – O Parágrafo Único do art. 4º da Lei Municipal n.º 993 de 25 de fevereiro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 4° (...):

Parágrafo único. O imóvel objeto da presente Lei, também reverterá ao Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Governo do Estado do Ceará, não inicie a construção da unidade escolar de que trata o Art. 3º no prazo de até 02 (dois) anos da publicação da presente Lei".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, 22 de setembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA

LLG+ Moting

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRICE RECEBIDO EM: 25/09/2033

ASS. bus Edurate